



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 1.º 620-000

Fones: PABX (018) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº. 2617

De 25 de Fevereiro de 1.993

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlândia, aumento salarial de 30% (trinta por cento).

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município - de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, regidos por' Estatuto (Lei nº 777/73), aumento salarial de 30% (trinta por - cento), a partir de 1º de Fevereiro de 1.993.

Artigo 2º - A tabela de referencias e vencimen-
tos mensais de que trata os anexos "I e II", da Lei nº 2.030 de 17 de setembro de 1.991, serão alteradas na mesma proporção do - percentual concedido no artigo anterior.

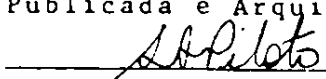
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a exe-
cução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias cons-
tantes do orçamento do corrente ano, destinadas a este legislati-
vo que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e Arquivada nos termos da Legislação vigente.


Autógrafo nº 010/93

Projeto de Lei nº 2.422